



**GOVERNO DO
ESTADO DO CEARÁ**
Secretaria da Saúde

RESOLUÇÃO Nº 116/2019 – CIB/CE

A Comissão Intergestores Bipartite - CIB/CE, no uso de suas atribuições legais e considerando:

1. A Portaria de Consolidação GM/MS Nº 6, de 28 de setembro de 2017, que consolida as normas sobre o financiamento e a transferência dos recursos federais para as ações e os serviços de saúde do Sistema Único de Saúde - Título VII dos Investimentos – Capítulo I - Da Aquisição de Equipamentos e Material Permanente - Art. 653;
2. A Resolução da CIT Nº 22, datada de 27 de julho de 2017, que dispõe complementarmente sobre a execução dos recursos financeiros transferidos pelo Ministério da Saúde para aquisição de equipamentos e materiais permanentes, no âmbito da Portaria GM/MS 3.134, de 17 de dezembro de 2013;
3. E a pactuação ocorrida na Reunião da Comissão Intergestores Bipartite (CIB) no dia 11 de outubro de 2019, resolve:

Art. 1º. Aprovar a utilização dos saldos remanescentes e rendimentos das aplicações financeiras referente à proposta cadastrada no Fundo Nacional de Saúde – FNS de Nº 10671.239000/1170-03, do município de Palmácia para aquisição de equipamentos e materiais de uso permanente para a Unidade Mista de Saúde Virgínia Rodrigues Simplicio, CNES 2664283, de Emenda Parlamentar, o valor total de R\$ 21.922,18 (vinte e um mil e novecentos e vinte e dois reais e dezoito centavos), conforme detalhamento abaixo:

Município de Palmácia/Ceará						
Nº da Proposta	Valor Total da Proposta Aprovada	Valor Utilizado	Saldo	Rendimento da Aplicação Financeira	Saldos Remanescentes	Valor Total da Atual Proposta
10671.239000/1170-03	199.940,00	183.241,83	16.698,17	5.224,01	21.922,18	21.922,18
VALOR TOTAL					21.922,18	21.922,18

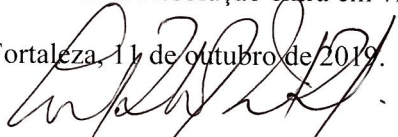
Art. 2º. Aprovar a Proposta apresentadas pelo município de Palmácia, de acordo com os valores estabelecidos no Art. 1º desta Resolução, conforme quadros abaixo:

- ❖ Saldo da Proposta de Nº 10671.239000/1170-03: Aquisição de Equipamentos para a Unidade Mista de saúde Virgínia Rodrigues Simplicio, CNES 2664283.

Ordem	Nome do Equipamento	Qtde.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)
01	Eletrocardiograma com realização computadorizada	1	6.793,00	6.793,00
02	Monitor Multiparamétrico de Sinais Vitais	1	10.800,00	10.800,00
03	Poltrona Hospitalar	3	1.000,00	3.000,00
04	Oxímetro	6	200,00	1.200,00
05	Relógio de Parede Analógico ou Digital	1	129,00	129,00
TOTAL		12	-	21.922,00

Art. 3º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Fortaleza, 11 de outubro de 2019.


Carlos Roberto Martins Rodrigues Sobrinho
Presidente da CIB/CE
Secretário da Saúde


Sayonara Moura de Oliveira Cidade
Vice - Presidente da CIB/CE
Presidente do COSEMS